



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 790

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM FESTEJOS DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO NATAL E ANO NOVO.

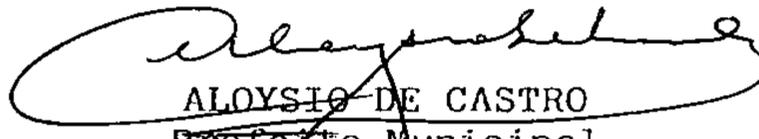
A Câmara Municipal de Paraty, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - É o Executivo autorizado a realizar despesas até o valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), na realização dos festejos de confraternização dos servidores municipais no período do Natal e Ano Novo.

Artº. 2º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 13 de Dezembro de 1989.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal